

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSexta-feira, 11 de
Setembro de 2026
Edição 2131 - 2026, de 14 de maio
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 324, de 09 de setembro de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R\$ 10.700,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 10.700,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.14.00	1.501.000010	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.39.00	1.705.000022	700,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 10.700,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.30.00	1.501.000010	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.36.00	1.705.000022	700,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de setembro de 2026.

FREDERICO PAES
PREFEITO

DECRETO Nº 325, de 09 de setembro de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 252.161,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 252.161,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.302.0004.2021.0000	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	3.3.90.39.00	1.705.000022	92.161,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.303.0047.2164.0000	DISPENSACAO DE INSUMOS HOSPITALARES CORRELATOS E OXIGENIO	3.3.90.30.00	1.635.000045	160.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 252.161,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
20.605.0033.1082.0000	ROTA DO PESCADAO CAMPISTA	3.3.90.39.00	1.705.000022	92.161,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.301.0036.2161.0000	OPERACIONALIZACAO DA ATENCAO BASICA	3.3.90.48.00	1.635.000045	160.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de setembro de 2026.

FREDERICO PAES
PREFEITO

DECRETO Nº 326, de 09 de setembro de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 2.800.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 2.800.000,00

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
26.782.0043.2130.0000	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO, ALTERNATIVO	3.3.90.39.00	1.704.000033	2.800.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 2.800.000,00

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0045.2132.0000	PROJETO DE MODERNIZACAO DO TRANSPORTE PUBLICO MUNICIPAL	3.3.90.39.00	1.704.000033	750.000,00
15.453.0044.2131.0000	ORDENAMENTO DO TRANSITO	3.3.90.39.00	1.704.000033	540.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.39.00	1.704.000033	1.013.318,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0002.2011.0000	CONSTRUCAO DE REDE DE AGUAS PLUVIAIS	3.3.90.39.00	1.704.000033	496.681,11

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 09/09/2026.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de setembro de 2026.

FREDERICO PAES
PREFEITO

DECRETO Nº 327, de 09 de setembro de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R\$ 1.664.000,00 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 1.664.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.303.0047.2164.0000	DISPENSACAO DE INSUMOS HOSPITALARES CORRELATOS E OXIGENIO	3.3.90.32.00	1.600.000012	1.664.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 1.664.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.36.00	1.600.000012	500.000,00
10.301.0002.1018.0000	IMPLEMENTACAO E AMPLIACAO DOS PROGRAMAS DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	3.3.90.39.00	1.600.000012	600.000,00
10.303.0047.2165.0000	DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS	3.3.90.30.00	1.600.000012	564.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de setembro de 2026.

FREDERICO PAES
PREFEITO

DECRETO Nº 328, de 10 de setembro de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 135.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 135.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.301.0036.2159.0000	PROGRAMA SAÚDE BUCAL - ODONTOLOGIA.	3.3.90.30.00	1.600.000012	135.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 135.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.301.0002.1018.0000	IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	3.3.90.39.00	1.600.000012	135.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de setembro de 2026.

FREDERICO PAES
PREFEITO

Portaria Nº 1905/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9.605/2025, **Leandro Cesar Cruz**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 10/09/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de setembro de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito -

(Republicada por ter saído com incorreção)

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 655/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 9.680/2025;

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA 646/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, que autorizou a cessão recíproca de SIMONE DA SILVA, matrícula nº 19256, ocupante do cargo de Professor II – 25 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, com SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 9313-1, ocupante do cargo de Professor I – Ensino Fundamental.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 656/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº 8.956/2019, alterada pela Lei 9.179/2022 E PELA PORTARIA Nº 176/2023.

Resolve:

Convocar a Sra. **ADRIANA RIBEIRO FREITAS**, matrícula nº **28.787**, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 14 de setembro de 2026 (segunda-feira), a partir das 14 horas, na sede da Policlínica do Servidor no Cantinho da Saúde, Rua Francisco Luís Rodrigues, nº 61 Parque Julião Nogueira, conforme solicitação feita no Processo nº 2025.099.000421-P-PA – **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2026

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat.; 42.845

PORTARIA 657/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº 8.956/2019, alterada pela Lei 9.179/2022 E PELA PORTARIA Nº 176/2023.

Resolve:

Convocar a Sra. **ANDRÉA DE CASTRO OLIVEIRA**, matrícula nº **27.562**, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 14 de setembro de 2026 (segunda-feira), a partir das 14 horas, na sede da Policlínica do Servidor no Cantinho da Saúde, Rua Francisco Luís Rodrigues, nº 61 Parque Julião Nogueira, conforme solicitação feita no Processo nº 2025.099.000740-6-PA – **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2026

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat.; 42.845

PORTARIA 658/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº 8.956/2019, alterada pela Lei 9.179/2022 E PELA PORTARIA Nº 176/2023.

Resolve:

Convocar a Sra. **JAQUELINE DOS SANTOS PONTES**, matrícula nº **19.416**, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 14 de setembro de 2026 (segunda-feira), a partir das 14 horas, na sede da Policlínica do Servidor no Cantinho da Saúde, Rua Francisco Luís Rodrigues, nº 61 Parque Julião Nogueira, conforme solicitação feita no Processo nº 2024.204.003011-4-PA – **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2026

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat.; 42.845

PORTARIA 659/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº 8.956/2019, alterada pela Lei 9.179/2022 E PELA PORTARIA Nº 176/2023.

Resolve:

Convocar a Sr. **WALTER ROCHA FROES**, matrícula nº **15.906**, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 14 de setembro de 2026 (segunda-feira), a partir das 14 horas, na sede da Policlínica do Servidor no Cantinho da Saúde, Rua Francisco Luís Rodrigues, nº 61 Parque Julião Nogueira, conforme solicitação feita no Processo nº 2025.204.001911-6-PA – **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2026

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat.; 42.845

PORTARIA 660/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº 8.956/2019, alterada pela Lei 9.179/2022 E PELA PORTARIA Nº 176/2023.

Resolve:

Convocar a Sra. **ANDRÉA TELES RIBEIRO NUNES**, matrícula nº **16.850**, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 15 de setembro de 2026 (terça-feira), a partir das 14 horas, na sede da Policlínica do Servidor no Cantinho da Saúde, Rua Francisco Luís Rodrigues, nº 61 Parque Julião Nogueira, conforme solicitação feita no Processo nº 2025.204.000748-0-PA – **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2026

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat.; 42.845

PORTARIA 661/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº 8.956/2019, alterada pela Lei 9.179/2022 E PELA PORTARIA Nº 176/2023.

Resolve:

Convocar a Sra. **ESTER HERNANDES CARVALHO**, matrícula nº **19.694**, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 15 de setembro de 2026 (terça-feira), a partir das 14 horas, na sede da Policlínica do Servidor no Cantinho da Saúde, Rua Francisco Luís Rodrigues, nº 61 Parque Julião Nogueira, conforme solicitação feita no Processo nº 2025.204.001118-6-PA – **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2026

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat.; 42.845

PORTARIA 662/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº 8.956/2019, alterada pela Lei 9.179/2022 E PELA PORTARIA Nº 176/2023.

Resolve:

Convocar a Sra. **MARIA SOLANGE CAMPOS GOMES**, matrícula nº **21.302**, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 15 de setembro de 2026 (terça-feira), a partir das 14 horas, na sede da Policlínica do Servidor no Cantinho da Saúde, Rua Francisco Luís Rodrigues, nº 61 Parque Julião Nogueira, conforme solicitação feita no Processo nº 2025.204.000271-P-PA – **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2026

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat.: 42.845

PORTARIA 663/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº 8.956/2019, alterada pela Lei 9.179/2022 E PELA PORTARIA Nº 176/2023.

Resolve:

Convocar a Sra. **WALDINEA DE FATÍMA NOGUEIRA RANGEL**, matrícula nº **30.344**, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 15 de setembro de 2026 (terça-feira), a partir das 14 horas, na sede da Policlínica do Servidor no Cantinho da Saúde, Rua Francisco Luís Rodrigues, nº 61 Parque Julião Nogueira, conforme solicitação feita no Processo nº 2024.204.000052-2-PA – **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2026

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat.: 42.845

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de
Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2024.204.002625-3-PA	Renata Nogueira Barreto Gomes	408/2026
2024.204.002619-5-PA	Romulo Almeida Gonçalves	409/2026
2024.204.002537-9-PA	Renildo Francisco da Silva	410/2026
2024.204.002512-8-PA	Ronaldo Farah Pinto da Cunha	411/2026
2024.204.002583-6-PA	Rozana Raquel Campista	412/2026
2024.204.002579-2-PA	Silvana de Souza Lima Correa	413/2026
2024.204.002532-2-PA	Sanderlei de Almeida Ferreira	414/2026
2024.204.002517-4-PA	Sandra Barreto Rodrigues	415/2026
2024.204.002651-6-PA	Simoni Santos Lopes de Azeredo	416/2026
2024.204.002591-9-PA	Silvia Cristina de Freitas Machado Tavares	417/2026
2024.204.002705-5-PA	Ana Paula Silva de Souza Rocha	418/2026
2024.204.002618-8-PA	Fabia dos Santos Silva	419/2026
2024.204.002612-4-PA	Felipe de Matos Guimarães	420/2026
2024.204.002550-2-PA	Carla da Silva Borges	421/2026
2024.204.002519-9-PA	Beatriz Helena de Souza Rosa Rodrigues	422/2026
2024.204.002497-6-PA	Anderson Quitete	424/2026
2024.204.002684-P-PA	Elisangela Gomes Silva	425/2026

10/09/2026

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do **processo nº 2026.021.000100-8-PR** conforme parecer da Procuradoria deste Município nº **171.002/2026/PGM** e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, no inciso III, "F" da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, *que tem por objeto a contratação de 02 (duas) inscrições para servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania participarem do 6º Simpósio de Licitações e Contratos Administrativos-O Futuro das Contratações Públicas, promovido pelo Instituto AGP-Aprimoramento à Gestão , a ser realizado no período de 23 a 25 de setembro de 2026, no Grand Carimã Resort & Convention Center, em Foz do Iguaçu/PR, por meio da empresa IAGP CORPORATIVO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ nº 51.684.924/0001-95 , o valor total da contratação correspondente a R\$ 7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais) , referente à participação em duas inscrições, no valor unitário de R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais).* Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de setembro de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC
Matrícula nº 41.761

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR
Nº 013/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA AUXÍLIO DOS CRISTÃOS

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA AUXÍLIO DOS CRISTÃOS

OBJETO: O presente Termo entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo de nº 2026.204.000471-8-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: é para manter o atendimento do SCFV e ampliar a oferta dos serviços com oficinas digitais para os participantes adultos e idosos, conforme demanda e as condições da instituição, com o recurso da emenda parlamentar de custeio contribuirá para o pagamento de funcionários e material de consumo, como também o recurso da emenda parlamentar para aquisição de equipamentos se faz necessário a compra de computadores para a ampliação do serviço com oficina digital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV-OGU, do Grupo de Natureza de Despesa – GND 3, que será repassado através do **MUNICÍPIO**, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	229	08.245.0014.2056.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FNAS	FNAS/SUAS	Programas das SUAS	Subvenção Social SUBVENÇÃO SOCIAL

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga até 31 de agosto de 2026. O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do **MUNICÍPIO**, serão executados pela Srª **ADRIANA DE SOUZA CAETANO**, matrícula nº 42.994, Diretora de Gestão do SUAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, será de agosto de 2026 a fevereiro de 2027, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 24 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital nº 088/2026 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB. INSCR. MUNIC. OU CÓD. CONTR.
1	ALAOR GONCALVES DA CUNHA	0000251919
2	ALDENIR FERREIRA DE SANTANA	0000063513
3	ALEX SANDRO DE SOUSA SOARES	0000210697
4	ALINE RANGEL MACHADO	0000153027
5	AMARO FERREIRA DE ALMEIDA FILHO	0000019390
6	ANA LUCIA DA BOA MORTE BARRETO	0000259747
7	AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA	0000116595
8	BRUNO CRUZ DA SILVA	0000242126
9	CARLOS VICTOR DE SOUZA AZEVEDO	0000022521
10	CASSIANO JOSE SOARES MONTEIRO	0000241750
11	CLAUDINEI PESSANHA DA COSTA	0000166485
12	EDUARDO ALMEIDA ALVES NETO	0000180435
13	ELIZANGELA DA SILVA NOGUEIRA	0000249498
14	ESPOLIO DE ADELBA SILVA BARNABE	0000049264
15	ESPÓLIO DE JOSE GONCALVES DIAS	0000001283
16	ESPOLIO DE JOSEFA PESSANHA RANGEL DA SILVA	0000121619
17	FLOZINO GOMES DE JESUS	0000258058
18	GILSON RIBEIRO TEIXEIRA E S/M	0000003527
19	IGOR GOVEIA GONCALVES	0000242085
20	JEANDERSON DA SILVA AZEREDO	0000180500
21	JEANNE CORREA DE SOUZA	000016042
22	JOEL CAVIARI ANDRADE JUNIOR E S/M	0000186236
23	JORGE ALVES ANDRE	0000046545
24	JORGE PINHEIRO DE AZEVEDO E OUTROS	0000049414
25	JOSE CARLOS PEREIRA HOCAYEM JUNIOR	0000122418
26	JOSE MANOEL DA S. RODRIGUES	0000153251
27	LEON DA SILVA E SOUZA	0000197305
28	LOUISEY PINHEIRO DOS SANTOS MATTOS	0000178961
29	LOUISEY PINHEIRO DOS SANTOS MATTOS	0000178961
30	LUANA SOUZA DA SILVA	0000215334

31	LUCIANO PINHEIRO MACHADO AGUIAR	0000216127
32	LUCIANO TRAVASSOS MUNIZ	0000260985
33	LUCIO FLAVIO NUNES GUEDES	0000241778
34	M ABREU IMOB	0000136486
35	MANOEL JOSÉ FILHO	0000127604
36	MARA CANDIDO CALDEIRA	0000003183
37	MARCELO BENTO DA SILVA	0000171998
38	MARCELO CASTELAR GOMES	0000122141
39	MARCELO RODRIGUES VIANA	0000228904
40	MARCIO EDUARDO BAPTISTA DE OLIVEIRA	0000242231
41	MARCIO RICARDO CRETTON MONTEIRO	0000216358
42	MARCIO RICARDO CRETTON MONTEIRO	0000216358
43	MARCONES LUIS BARBOSA DE ARAUJO	0000205509
44	MARIA DAS DORES SILVA	0000051487
45	MEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	0000178959
46	MOYSES PEREIRA DE SOUZA	0000136741
47	MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA	0000203971
48	MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA	0000204050
49	MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA	0000204051
50	MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA	0000204052
51	MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA	0000204060
52	MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA	0000204061
53	MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA	0000204062
54	MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA	0000204044
55	PATRICK TAVARES DE LIMA	0000006792
56	PAULO ROBERTO RIBEIRO LYSANDRO JUNIOR	0000043585
57	PAULO VITOR SIQUEIRA MACHADO	0000169313
58	RONI DA ROCHA SILVEIRA	0000191869
59	ROSA MARIA PESSANHA	0000035528
60	THIAGO DE SOUZA SANTOS E OUTRO	0000232379
61	VICTOR LIMA BORGES	0000228793

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

Edital nº 089/2026 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC. OU CÓD. CONTR.
1	A V PEIXOTO PESSANHA REPRESENTACAO LTDA	130390
2	A. BARRETO TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	105434
3	A.M.P LEANDRO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI ME	128964
4	AIL ARQUITETURA E DESIGN DE INTERIORES LTDA	130033
5	ALVARO DE AZEREDO DESENVOLVIMENTOS LTDA	134750
6	ANDREA GUEDES CLINICA MEDICA EIRELI	122398
7	BRL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	127623
8	C DE S B JUNIOR COMERCIO E SERVICO	125184
9	C L B HENRIQUES RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR - ME	103718
10	CAMILLO JOGA10 PUBLICIDADE LTDA	123565
11	CB DOS SANTOS - SERVICOS ELETRICOS LTDA	136513
12	CENTRO DE EDUCACAO CRIATIVA LTDA	100365
13	CERP CENTRO EDUCACIONAL RIBEIRO E PESSANHA	56553
14	CHARLLES LEITE FARIA EPP	118527
15	CKF CONSTRUTORA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	133853
16	CLARK ESCOCARD EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	136508
17	CLÍNICA EXCELLENCE – ANÁLISE COMPORTAMENTAL APLICADA LTDA	139233
18	CONSTRUTORA ENGEMAR LTDA	109684
19	CONSULTECH EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	67635
20	DANIEL DE CARVALHO MATTIA PET-SHOP	128421
21	DCSS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA EIRELI	132179
22	DIAS DUQUE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	67434
23	ELETROTEC RJ CONSTRUÇOES - EIRELI	128976
24	ENGETECH SERVICOS TECNICOS DE INSPEÇÃO LTDA	112507
25	EP PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	110561
26	ESTETICA VIVACCI LTDA - ME	117686
27	EXTREMA SEGURANCA ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA ME	104351
28	F MONTEIRO COSTA DAMAS ENERGIA SOLAR	138367
29	F N L EMPREENDIMENTOS LTDA	108004
30	F. A. N. DE OLIVEIRA CURSOS DE IDIOMAS ME	109633
31	FAG COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E MOVEIS LTDA	101380
32	FALE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	130785
33	FELIPE FIRME DE ALMEIDA COSNTRUÇÕES EIRELI	60395
34	FUNERARIA MGM LTDA	130790

35	GEVU & GEVU SERVICOS MEDICOS S/S	135316
36	GLOBAL M- COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA	119840
37	HB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	102469
38	HGH EMPREENDIMENTOS LTDA	125081
39	HGM SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	111816
40	I CORDEIRO PASCO DISTRIBUIDORA DE FRIOS E LATICINIOS ME	131023
41	ICARO ANG SIQUEIRA CAMPOS DE SOUZA	129762
42	J P AUTOMOTIVO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	117973
43	J. GUILHERME E FILHO ADMINISTRAÇÃO PREDIAL LTDA	69598
44	JB COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI	132121
45	JHAM PROMOCOES E SERVICOS LTDA	119821
46	K J FARIA SERVICOS DE BUFFET FESTAS E EVENTOS LTDA	108918
47	KF-LOG BRASIL EIRELI	129000
48	KSM LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS EIRELI	122462
49	L D M SERVIÇOS, COMÉRCIO, NEGÓCIOS E CONSTRUÇÕES LTDA	103656
50	LEO & CIA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	104686
51	LINK TV SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS ÁUDIO VISUAL LTDA	125334
52	LORETO E SERVIÇOS LTDA	128623
53	M A DA SILVA SOARES LOGISTICA EM TRANSPORTES E HOSPEDAGEM	140870
54	M R P DA COSTA SOUZA MONTAGENS INDUSTRIAL	135041
55	M.A ROSA CURSOS DE IDIOMAS E PROFISSIONALIZANTES	128956
56	MGP TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI	108354
57	MIPE TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA	131729
58	MULTI TELECON LTDA	134323
59	MULTIPLAN COMERCIAL EIRELI	127944
60	MULTIPLAN CONSTRUÇOES E INSTALACOES EIRELI	130358
61	N S MENDONÇA SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	60589
62	NSX LOCAÇÕES - MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA	132870
63	OLLYVA MARKETING LTDA	125328
64	P H SANTIAGO NUNES REPRESENTACOES ME	118422
65	PS DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA	131276
66	R F MARTINS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	129440
67	RAMOS & BARRETO LOCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BENS LTDA - ME	106341
68	RS ALVES REPRESENTAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS	118865
69	S C S COLAR LTDA	103987
70	SAMPLING TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA	107727
71	SEPAW ENGENHARIA EIRELI	130507
72	SERVIÇO E QUALIDADE LTDA	122098
73	SILVA & SALES INVESTIMENTOS LTDA	141128
74	T B S FIGUEIREDO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	125784
75	TECNOCLEAN CONTROLE DE PRAGAS LTDA	121098
76	TELECON SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	130181
77	TELEPRINT EDITORA LTDA	57213
78	TIAGO CORREA ALMEIDA	137107
79	TRANSCAMPOS SERVIÇOS LTDA	127655
80	TRANSPORTADORA R F LTDA - ME	95736
81	VIDAL NEGOCIOS DIGITAIS EIRELI	131333
82	W. SILVA PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	133114

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL 091/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	Inscrição Municipal	Razão Social
01	156496	B. M. B. ASSISTENCIA MEDICA LTDA
02	156500	D. A. PINAGE FISIOTERAPIA & PILATES LTDA
03	156490	DL AGRO SOLUCOES AEREA LTDA
04	156505	FS NETO SERVICOS
05	156493	GPR COMERCIO DE PECAS LTDA
06	156491	GR CONSULTORIA & ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
07	156494	IN BREAD PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
08	156502	L F SILVA SANTOS CONDICIONAMENTO FISICO LTDA
09	156503	RENATA WAGNER BASTOS
10	156501	WSM INSPECOES E CONSULTORIA LTDA

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2026.

Marcelo Alvarenga Moço
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº. 097/2026

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os autos de infração e, consequentemente, os Processos Fiscais deles resultantes.

- IGREJA EVANGÉLICA PRESBITERIANA PENTECOSTAL

Processo Fiscal	Defesa	Auto De Infração
135788/2021	19079/2025	92884/2021
135789/2021	19079/2025	92885/2021
135790/2021	19079/2025	92886/2021
135791/2021	19079/2025	92887/2021
135792/2021	19079/2025	92888/2021
135793/2021	19079/2025	92889/2021

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2026.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
AO CONTRATO Nº 0094/2024.

Contrato nº 0094/2024
Processo nº 2023.018.000199-2 PR

Empresa Contratada: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ Nº 90.180.605/001-02

Objeto: O objeto do presente contrato é a prorrogação contratual para a renovação do Seguro total para o veículo oficial da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Campos dos Goytacazes-RJ, - FIAT CRONOS 1.3, 8V Firefly Flex Mec. 4 P., ano/modelo 2021/2022.

Valor do Aditivo: R\$ 878.86 (oitocentos e setenta e oito centavos)

Prazo Aditivado: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 19/08/2026

PUBLIQUE-SE.

Em 03 de Setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Fazenda
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL
AO CONTRATO Nº 0194/2022.

CONTRATO Nº 0194/2022
PROCESSO Nº 2021.205.400014-6-PR

CONTRATADA: VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 10.639.965/0001-82

OBJETO: O objeto do presente TERMO é O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, para contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de serviços de manutenção preventiva (periódica) e corretiva predial, adaptações e serviços comuns de engenharia, para execução nos imóveis existentes e futuros da secretaria de educação, ciência e tecnologia, próprios, alugados, cedidos ou compartilhados, nos Distritos de Campos dos Goytacazes/RJ, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos e demais insumos (...) conforme LOTE 01 – CAMPOS (1º DISTRITO), neste Município.

PRAZO DO ADITIVO: 04 (quatro) meses.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.319.605,16 (quatro milhões, trezentos e dezenove mil, seiscentos e cinco reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/08/2026

PUBLIQUE-SE.

Em 03/09/2026

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 0080/2023

CONTRATO Nº 0080/2023
PROCESSO Nº 2022.206.000180-3-PR

CONTRATADA: SERVEN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº 29.632.940/0001-85
OBJETO: O objeto do presente TERMO é a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 240 (duzentos e quarenta dias), para execução da "construção da Vila Olímpica de Ururai - Campos dos Goytacazes/RJ, neste Município".

PRAZO DO ADITIVO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30/01/2026.

PUBLIQUE-SE.

Em 03/09/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 0040/2024.

CONTRATO Nº 0040/2024
PROCESSO Nº 2023.206.000163-6-PR

CONTRATADA: IMBEG – IMBÉ ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 00.118.060/0001-03

OBJETO: O objeto do presente TERMO é a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 180 (cento e oitenta) dias, referente à "obra do Bairro Legal Vila Romana e Bugalho - Campos dos Goytacazes/RJ".

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 1º de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE.

Em 09/09/2026

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade
FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 016 DE 2026

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como GESTOR o primeiro, e FISCAL o segundo, do contrato decorrente do processo administrativo nº. 2026.203.000016-7-PR, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº. 038/2025, gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração e Contratos, referente à aquisição de kit tinta kora compatível C/L504/514 corante black, ciano, magenta e amarelo 70 ml, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural.

A presente despesa resta devidamente empenhada sob o número 2026NE0035.

GESTOR: Tatiane Viana Amaral – Chefe de Gabinete – Mat. 41.490
FISCAL: Arthur Quitete Ribeiro Barreto – Coordenador de Gabinete – Mat. 42.178

PROCESSO Nº: 2065.203.000016-7-PR
CONTRATO: Número: 149/2026, empresa: ADP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-ME.
CNPJ: 48.623.446/0001-07

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/07/2026

Artigo 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 16 de julho de 2026.

Artigo 2º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural
Mat. 42.732

Fundação Municipal de Saúde - FMS

PORTARIA GP/ FMS Nº 0336/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2024.099.000018-2-PR

Contrato nº 0312/2026

Objeto: Aquisição de insumos de desinfecção hospitalar com comodato de equipamentos e acessórios, visando garantir a assistência aos pacientes e profissionais da Fundação Municipal de Saúde.

Contratada:

MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 00.071.343/0001-47

Vigência do Contrato: 14/08/2026 a 13/08/2027

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

Art. 2º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º - Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2026.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº 0339/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2026.099.000040-7-PR

Contrato nº 0318/2026

Objeto: Aquisição de Fórmulas Infantis e Suplementos nutricionais, visando atender à necessidade da Fundação Municipal de Saúde.

Contratada:

W.M COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº: 36.078.616/001-22

Vigência do contrato: 14/08/2026 à 13/08/2027

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Ingrid Bazílio Ribeiro, Matrícula nº 27.593

Fiscal do contrato suplente: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Art. 2º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º - Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 08 de setembro de 2026.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº 0340/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:
Processo nº 2026.099.000040-7-PR
Contrato nº 0319/2026
Objeto: Aquisição de Fórmulas Infantis e Suplementos nutricionais, visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Saúde.

Contratada:

MFM COMERCIAL LTDA

CNPJ nº: 24.496.455/0001-08

Vigência do contrato: 14/08/2026 à 13/08/2027

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Ingrid Bazilio Ribeiro, Matrícula nº 27.593

Fiscal do contrato suplente: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Art. 2º – Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea “d”, do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º – Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 08 de setembro de 2026.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2026

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhece a validade dos atos integrantes do **processo nº 2026.099.000100-4-PR**, conforme **Parecer nº 164.003/2026** da Procuradoria Geral do Município, e sendo a dispensa de licitação emergencial em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE, ADJUDICAR E HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Dispensa Emergencial de Licitação nº 002/2026, objetivando a contratação das empresas, **NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.657.071/0001-55, no valor de R\$ 973.420,00 (Novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte reais), **MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.071.343/0001-47, no valor de R\$ 1.398.650,00 (Um milhão trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), **NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.982.722/0001-51, no valor de R\$ 796.800,00 (Setecentos e noventa e seis mil e oitocentos reais), **DISTRIBUIDORA ALTA SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.774.816/0001-03, no valor de R\$ 1.235.000,00 (Um milhão duzentos e trinta e cinco mil reais), **SERMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.486.068/0001-28, no valor de R\$ 1.312.000,00 (Um milhão, trezentos e doze mil reais), para a aquisição emergencial de medicamentos essenciais, visando garantir assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, no período de 09 (nove) meses. Determina que sejam adotados os procedimentos visando a contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 31 de agosto de 2026.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Guarda Civil Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EDITAL Nº 1 DO CURSO DE CAPACITAÇÃO OPERACIONAL PARA ATUAÇÃO NO CENTRO MAIS SEGURO

O COMANDANTE-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a seguinte **ERRATA** referente ao Edital nº 1 do Curso de Capacitação Operacional para Atuação no Centro Mais Seguro, publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ no dia 04 de setembro de 2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 65. O curso observará o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	4/9/2026
Inscrições exclusivamente online	4/9/2026 às 17h a 8/9/2026 às 17h
Publicação das inscrições deferidas	10/9/2026
Realização do curso	14 a 25/09/2026
Avaliação final	25/9/2026
Publicação do resultado da avaliação	30/9/2026
Interposição de recursos	30/9/2026
Publicação do resultado dos recursos e resultado final	05/10/2026
Registro administrativo da conclusão e aprovação	07 a 09/10/2026

LEIA-SE:

Art. 65. O curso observará o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	4/9/2026
Inscrições exclusivamente online	4/9/2026 às 17h a 8/9/2026 às 17h
Publicação das inscrições deferidas	11/9/2026
Realização do curso	14 a 25/09/2026
Avaliação final	25/9/2026
Publicação do resultado da avaliação	30/9/2026
Interposição de recursos	30/9/2026
Publicação do resultado dos recursos e resultado final	05/10/2026
Registro administrativo da conclusão e aprovação	07 a 09/10/2026

Campos dos Goytacazes/RJ, 9 de setembro de 2026.

Wellington de Souza Levino
Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal

PORTARIA/CGCMCG Nº 25/2026

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeado pela portaria nº 1527/2026 de 02 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022, e, tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, **resolve**:

INSTAURAR Sindicância, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 00016.000861.2026-66 – SUAP, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ, devidamente instituída de acordo com o artigo 19 da lei 9255/2022. A Comissão deverá observar os prazos prescricionais em vigor de acordo com a portaria 01/2026 – Corregedoria GCM – SUAP.

Publique-se.

Igor Brandão Nunes
Corregedor da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13930

Secretaria Municipal de Administração e Contratos
Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 008/2026

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, n.º 02 - Bairro Caju - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os lotes referentes às Atas de Registro de Preços n.º 017/2026, 018/2026, 019/2026, 020/2026 e 021/2026 relacionada ao Pregão Eletrônico SRP n.º 008/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios hospitalares em aço inoxidável (tais como bacias, cubas, comadres, entre outros), a fim de suprir as necessidades assistenciais das unidades hospitalares, pré-hospitalares e da rede de atenção básica do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, pelo Sistema de Registro de Preços, que foi REGISTRADA pelo período de 1 (um) ano, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	UNID.	QUANT FMS	QUANT SMS	QUANT TOTAL	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
01 - Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Bacia hospitalar em inox - Bacia hospitalar redonda em aço inox, diâmetro aproximado 30 cm, profundidade mínima 8 cm	UNID.	350	100	450	Social/Social	R\$ 124,00	S E R M E D DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 23.486.068/0001-28
02 - Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Balde hospitalar em inox - Balde em aço inox com alça em inox, capacidade aproximada 10 litros	UNID.	280	100	380	FRACASSADO		
03 - Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Balde hospitalar em inox - Balde em aço inox com alça em inox, capacidade aproximada 5 litros	UNID.	280	0	280	FRACASSADO		
04 - Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Comadre em inox - Comadre tipo pá, confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão, capacidade aproximada 2 a 2,5 litros, bordas arredondadas, autoclavável	UNID.	240	38	278	Qualinox/Comadre 2 litros	R\$ 207,19	C. A. M. CASTILHOS CNPJ: 07.486.627/0001-43
05 - Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Comadre em inox - Comadre tipo pá, confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão, capacidade aproximada 2 a 2,5 litros, bordas arredondadas, autoclavável	UNID.	80	12	92	Qualinox/Comadre 2 litros	R\$ 207,19	C. A. M. CASTILHOS CNPJ: 07.486.627/0001-43
06 - Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Cuba redonda em inox - Cuba hospitalar redonda em aço inox, capacidade aproximada 500 ml a 700 ml	UNID.	200	48	248	F a m i / 500ML	R\$ 51,90	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MEDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 23.009.866/0001-69
07 - Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Cuba rim em aço inox. Tamanho pequeno 18cm x 11cm x 2cm	UNID.	200	40	240	Point Mix Cuba Rim 18x11x2	R\$ 39,99	C. A. M. CASTILHOS CNPJ: 07.486.627/0001-43
08 - Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Cuba rim em inox - Cuba rim confeccionada em aço inoxidável, capacidade aproximada 700 ml a 750 ml, dimensões aproximadas 26 x 12 cm, autoclavável	UNID.	100	58	158	F a m i / Cuba Rim	R\$ 77,95	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MEDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 23.009.866/0001-69
09 - Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Jarro hospitalar em inox - Jarro graduado em aço inox com alça, capacidade aproximada 1,5 litros	UNID.	113	15	128	I m p e r i a l / Jarra Inox	R\$ 124,00	SUTCARE LTDA CNPJ: 61.771.120/0001-87
10 - Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Jarro hospitalar em inox - Jarro graduado em aço inox com alça, capacidade aproximada 1,5 litros	UNID.	37	5	42	Social/Social	R\$ 370,00	S E R M E D DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 23.486.068/0001-28
11 - Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Papagaio (compadre) masculino em inox - Papagaio masculino hospitalar em aço inox, capacidade aproximada de 1 litro, com alça anatômica, autoclavável	UNID.	240	38	278	F o r t i n o x / Fortinox	R\$ 124,35	MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 20.159.008/0001-02
12 - Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Papagaio (compadre) masculino em inox - Papagaio masculino hospitalar em aço inox, capacidade aproximada de 1 litro, com alça anatômica, autoclavável	UNID.	80	12	92	F a m i / Papagaio	R\$ 159,90	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MEDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 23.009.866/0001-69
13 - Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Bandeja hospitalar média em aço inoxidável - confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e de fácil higienização, com acabamento polido, bordas arredondadas e sem rebarbas, apropriada para uso hospitalar no apoio e transporte de materiais e instrumentais durante procedimentos assistenciais. Dimensões aproximadas de 30 cm x 20 cm x 4 cm, autoclavável e resistente aos processos de limpeza, desinfecção e esterilização.	UNID.	100	0	100	Social/Social	R\$ 105,00	S E R M E D DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 23.486.068/0001-28
14 - Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Bandeja hospitalar grande em aço inoxidável - confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e de fácil higienização, com acabamento polido, bordas arredondadas e sem rebarbas, apropriada para uso hospitalar no apoio e transporte de materiais e instrumentais durante procedimentos assistenciais. Dimensões aproximadas de 40 cm x 30 cm x 5 cm, autoclavável e resistente aos processos de limpeza, desinfecção e esterilização.	UNID.	100	48	148	Social/Social	R\$ 175,00	S E R M E D DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 23.486.068/0001-28

*Itens fracassado/deserto por terem sido cotados acima do estimado pela FMS ou não terem sido cotados.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2026.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Câmara Municipal

AVISO PÚBLICO Nº 0005/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

COMUNICA que, no dia 28 de setembro de 2026 (segunda-feira), às 10 horas, no Plenário deste Legislativo, será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do Relatório de Gestão do 2º Quadrimestre de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, conforme solicitação contida no OFÍCIO/SMS/Nº 304/2026.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de setembro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0305/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito, com vigência a partir de 10 de setembro de 2026, a Portaria nº 0301/2026, que nomeou Deivison de Souza, para exercer, no Gabinete do Vereador Edson Filipe dos Santos Coutinho, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de setembro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –